LEI 3.659, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal aumentar o valor mensal de subvenção social repassado à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o valor da subvenção social repassada à entidade Projetos Mãos Dadas – Rosa de Saron, previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 3.597, de 02 de março de 2011, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. O valor mensal da subvenção a ser repassada à entidade Projeto Mãos Dadas – Rosa de Saron será acrescido de R$ 2.174,40 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), a contar de 01 de setembro de 2011, perfazendo um total mensal de R$ 3.974,40 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 26 de setembro de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL